



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

**DECRETO Nº 1093, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-282 Fonte 102	R\$	12.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00-287 Fonte 102	R\$	6.000,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.11.00-322 Fonte 148	R\$	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>24.000,00</b>

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.04.02.10.305.5041.4056.3190.11.00 -312 Fonte 102	R\$	9.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.30.00-313 Fonte 102	R\$	5.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.04.00 289 Fonte 102	R\$	4.000,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.04.00-321 Fonte 148	R\$	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>24.000,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 05 de dezembro de 2018.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**